



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/18 – Proc. Administrativo n.º 1.541/2018.
OBJETO: "Registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem diversos".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

Aos 21 de Janeiro de 2019, às 09h00min., reuniram-se o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**, para formalizar o registro de preços para fornecimento de materiais de enfermagem, que terá validade de 12 (doze) meses, sendo registrados os seguintes preços, quantidades, marcas e fornecedor que ofertou os menores preços por item:

LOTE 03:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
22	30.000	60.000	DESCARPACK	0,05
23	11.000	20.000	SOLIDOR	0,05
24	30.000	80.000	DESCARPACK	0,06
25	30.000	80.000	DESCARPACK	0,06
26	70.000	200.000	DESCARPACK	0,06
27	100.000	200.000	DESCARPACK	0,05
28	500.000	900.000	DESCARPACK	0,06
29	10.000	20.000	BD	0,13

LOTE 05:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
35	6.000	20.000	ORTOFEN	0,49
36	12.000	20.000	ORTOFEN	0,67
37	8.000	12.000	ORTOFEN	1,14

LOTE 18:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
61	20.000	30.000	AMERICA	4,49
62	1.000	5.000	AMERICA	3,20

LOTE 40:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
125	300.000	500.000	AMERICA	0,39

LOTE 55:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
157	4.500	7.000	CIEX	5,08
158	550	800	CIEX	2,40
159	3.000	5.000	CIEX	1,62
160	4.000	7.000	CIEX	3,12
161	5.000	7.000	CIEX	2,31

LOTE 68:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
194	600	1.000	MAXITEX	0,83

LOTE 70:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
203	600	1.200	NUZONE	4,50
204	600	1.200	MAXITEX	4,50
205	600	1.200	MAXITEX	4,50
206	600	1.200	MAXITEX	4,50



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

LOTE 71:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
207	2.000	5.000	DESCARPACK	10,16
208	2.000	4.000	DESCARPACK	10,16
209	2.000	4.000	DESCARPACK	10,16

LOTE 75:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
220	5	15	LIBEMA	83,16

LOTE 78:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
224	100	150	LIBEMA	16,74

LOTE 91:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
249	600	1.500	MARKMED	0,36
250	5.000	10.000	MARKMED	0,37
251	5.000	10.000	MARKMED	0,39
252	800	3.000	MARKMED	0,40
253	6.000	15.000	MARKMED	0,43
254	20.000	40.000	MARKMED	0,48
255	100	200	MARKMED	0,49
256	20	50	MARKMED	0,56

LOTE 100:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
324	40	100	MARKMED	0,49
325	30	100	MARKMED	0,52
326	30	100	MARKMED	0,58
327	30	100	MARKMED	0,62
328	50	100	MARKMED	0,66
329	50	100	MARKMED	0,69
330	20	100	MARKMED	0,75
331	20	100	MARKMED	0,81
332	20	100	MARKMED	0,86
333	10	100	MARKMED	0,92
334	10	100	MARKMED	0,42
335	50	100	MARKMED	0,45

LOTE 102:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
338	200	300	MARKMED	0,36
339	400	800	MARKMED	0,37
340	400	800	MARKMED	0,39
341	1.000	2.000	MARKMED	0,40
342	2.000	4.000	MARKMED	0,43
343	800	1.200	MARKMED	0,48
344	200	800	MARKMED	0,49
345	40	300	MARKMED	0,60
346	20	80	MARKMED	0,56
347	20	100	MARKMED	0,70

LOTE 114:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
368	100	400	PROTEC	9,47
369	100	400	PROTEC	7,98
370	100	400	PROTEC	9,47



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

371	100	400	PROTEC	9,47
372	80	300	PROTEC	80,67
373	50	300	PROTEC	80,67
374	50	300	PROTEC	105,89
375	200	400	PROTEC	12,45
376	50	200	PROTEC	91,06
377	50	400	PROTEC	47,18
378	50	400	PROTEC	47,18
379	5	20	PROTEC	168,54
380	10	30	PROTEC	168,54
381	10	30	PROTEC	168,54

Publicada a Ata de Registro de Preços, as empresas que cotaram os menores preços por lote, conforme quadro acima, gozarão de preferência na aquisição dos mesmos, sem qualquer obrigação por parte da **FUSAME** de adquiri-los.

Sérgio Luis Mancini
Presidente da FUSAME

Sidnei de Andrade
Pregoeiro da FUSAME

Antonio Fernando Klinke Fº
Equipe de apoio

Leticia Cristina S. C. Brito
Equipe de apoio



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sérgio Luis Mancini, portador da cédula de identidade RG n.º 3.775.188-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 839.317.408-20, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.610.283-0001-88, estabelecida e com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na rua Anhanguera, n.º 876 bairro Jardim Piratininga, neste ato representada pelo Sr. Paulo de Tarso dos Santos Lucena, portador da cédula de identidade n.º 35.049.922-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 310.587.868-81 ajustam o presente compromisso de fornecimento.

Cláusula Primeira: Do Objeto.

Constitui objeto do compromisso decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 28/18** (processo administrativo n.º 001.541/2018), processada pelo Sistema de Registro de Preços, o registro dos menores preços para fornecimento de materiais de enfermagem:

LOTE 03:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
22	30.000	60.000	DESCARPACK	0,05
23	11.000	20.000	SOLIDOR	0,05
24	30.000	80.000	DESCARPACK	0,06
25	30.000	80.000	DESCARPACK	0,06
26	70.000	200.000	DESCARPACK	0,06
27	100.000	200.000	DESCARPACK	0,05
28	500.000	900.000	DESCARPACK	0,06
29	10.000	20.000	BD	0,13

LOTE 05:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
35	6.000	20.000	ORTOFEN	0,49
36	12.000	20.000	ORTOFEN	0,67
37	8.000	12.000	ORTOFEN	1,14



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

LOTE 18:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
61	20.000	30.000	AMERICA	4,49
62	1.000	5.000	AMERICA	3,20

LOTE 40:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
125	300.000	500.000	AMERICA	0,39

LOTE 55:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
157	4.500	7.000	CIEX	5,08
158	550	800	CIEX	2,40
159	3.000	5.000	CIEX	1,62
160	4.000	7.000	CIEX	3,12
161	5.000	7.000	CIEX	2,31

LOTE 68:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
194	600	1.000	MAXITEX	0,83



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

LOTE 70:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
203	600	1.200	NUZONE	4,50
204	600	1.200	MAXITEX	4,50
205	600	1.200	MAXITEX	4,50
206	600	1.200	MAXITEX	4,50

LOTE 71:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
207	2.000	5.000	DESCARPACK	10,16
208	2.000	4.000	DESCARPACK	10,16
209	2.000	4.000	DESCARPACK	10,16

LOTE 75:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
220	5	15	LIBEMA	83,16

LOTE 78:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
224	100	150	LIBEMA	16,74



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

LOTE 91:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
249	600	1.500	MARKMED	0,36
250	5.000	10.000	MARKMED	0,37
251	5.000	10.000	MARKMED	0,39
252	800	3.000	MARKMED	0,40
253	6.000	15.000	MARKMED	0,43
254	20.000	40.000	MARKMED	0,48
255	100	200	MARKMED	0,49
256	20	50	MARKMED	0,56

LOTE 100:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
324	40	100	MARKMED	0,49
325	30	100	MARKMED	0,52
326	30	100	MARKMED	0,58
327	30	100	MARKMED	0,62
328	50	100	MARKMED	0,66
329	50	100	MARKMED	0,69
330	20	100	MARKMED	0,75
331	20	100	MARKMED	0,81
332	20	100	MARKMED	0,86
333	10	100	MARKMED	0,92
334	10	100	MARKMED	0,42
335	50	100	MARKMED	0,45

LOTE 102:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
338	200	300	MARKMED	0,36
339	400	800	MARKMED	0,37



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

340	400	800	MARKMED	0,39
341	1.000	2.000	MARKMED	0,40
342	2.000	4.000	MARKMED	0,43
343	800	1.200	MARKMED	0,48
344	200	800	MARKMED	0,49
345	40	300	MARKMED	0,60
346	20	80	MARKMED	0,56
347	20	100	MARKMED	0,70

LOTE 114:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.				
368	100	400	PROTEC	9,47
369	100	400	PROTEC	7,98
370	100	400	PROTEC	9,47
371	100	400	PROTEC	9,47
372	80	300	PROTEC	80,67
373	50	300	PROTEC	80,67
374	50	300	PROTEC	105,89
375	200	400	PROTEC	12,45
376	50	200	PROTEC	91,06
377	50	400	PROTEC	47,18
378	50	400	PROTEC	47,18
379	5	20	PROTEC	168,54
380	10	30	PROTEC	168,54
381	10	30	PROTEC	168,54

Cláusula Segunda: forma de pagamento e dotação orçamentária.

O **COMPROMISSÁRIO** receberá pelo fornecimento dos produtos os preços registrados, de acordo com a solicitação de compra da **FUSAME**.

Parágrafo primeiro: o pagamento ocorrerá em conta corrente 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados pela **FUSAME**, desde que em conformidade com a solicitação, cumpridas as obrigações pactuadas e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: órgão 04 – FUSAME; unidade orçamentária 042101 – unidade hospitalar; funcional programática



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

10.302.0093 – manut. assistência hosp. e ambulatorial; projeto/atividade 2106 – manutenção da FUSAME e classificação econômica 3.3.90.30.00 – aplicações diretas.

Cláusula terceira: Das Obrigações das partes.

1 - A FUSAME se obriga aos pagamentos nos dias de vencimento; ao recebimento das solicitações nas condições por ela mesma especificada, tudo conforme disposto no Edital.

2 - O COMPROMISSÁRIO se obriga:

a) a fornecer os itens registrados de acordo com as especificações constantes do Anexo 01 do Edital e nas quantidades solicitadas pelo Setor de Suprimentos da **FUSAME**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação;

b) a entregar os produtos registrados dentro do prazo de validade exigido no Anexo 01 do Edital;

c) a repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os itens não aceitos, qualquer que seja o motivo;

d) a custear todas as despesas em razão do cumprimento integral desta ata, inclusive em caso de devolução e sua reposição;

e) manter e comprovar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a critério da **FUSAME**, as condições e requisitos de habilitação.

f) a reparar quaisquer prejuízos causados por conduta de seus prepostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, incluídos aqui aqueles oriundos de qualquer solução;

g) a fornecer em comodato, durante o prazo de vigência desta Ata, uma seladora (cortar/selar) com acionamento de pedal. Este equipamento será exigido somente para ao vencedor do lote 76 e

h) a fornecer em comodato, durante o prazo de vigência desta Ata, incubadora (especificações no anexo 01). Este equipamento será exigido somente para ao vencedor do lote 112.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

Parágrafo primeiro: a FUSAME não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo **COMPROMISSÁRIO** com terceiros sejam eles de que natureza for.

Parágrafo segundo: O **COMPROMISSÁRIO** fica obrigado, ainda, a recolher todos os tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a operação.

Parágrafo terceiro: caso o **COMPROMISSÁRIO** não tenha disponível a totalidade do pedido, antes da entrega deverá comunicar o gestor do compromisso sobre o fato, ficando o recebimento condicionado a anuência deste. Caso não haja anuência, a obrigação de entrega fica mantida, sendo aplicadas todas as penalidades por atraso.

Parágrafo quarto: A FUSAME não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade necessária e do momento da aquisição.

Parágrafo quinto: Os quantitativos mínimos e máximos expressos no **Anexo 07** do Edital, são estimados e representam as previsões do Setor de Enfermagem da FUSAME para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula quarta: Da Subcontratação, cessão e transferência.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto, no todo ou em parte.

Cláusula quinta: Vigência e prorrogação.

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

Parágrafo primeiro: o valor registrado não sofrerá qualquer reajuste ou realinhamento de preço.

Cláusula sexta: Das Penalidades.

O não cumprimento das obrigações assumidas, ou o desrespeito aos preceitos legais pelo **COMPROMISSÁRIO**, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada acarretará a aplicação das seguintes penalidades:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

a) multa de 10% (dez por cento), por atraso na entrega dos itens solicitados, a contar do término do prazo máximo previsto na cláusula terceira, item 2 alínea "a", calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente;

b) multa de 10% (dez por cento), por atraso na reposição dos itens devolvidos, qualquer que seja o motivo, a contar do término do prazo máximo previsto na cláusula terceira, item 2, alínea "c", calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, calculada sobre o valor da última solicitação de compra emitida.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão administrativa por ato de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária de licitar e contratar com a **FUSAME** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo segundo: o valor da multa eventualmente aplicada será, após regular processo administrativo, descontado de faturas do **COMPROMISSÁRIO** pendentes de pagamento pela **FUSAME**, após a aplicação da penalidade ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Cláusula Sétima: Da Rescisão.

A **FUSAME** se reserva o exclusivo direito de rescisão unilateral deste instrumento, parcial ou integralmente, conforme as previsões constantes dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava: Disposições Gerais.

Eventuais alterações na legislação, aplicáveis às licitações serão objeto de repactuação.

Parágrafo único: este compromisso é vinculado ao processo administrativo 001.541, de 20 de setembro de 2018, e obedecem às disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com todas as suas alterações.

Cláusula Nona: Do Foro.

Quaisquer divergências quanto ao cumprimento dos termos deste instrumento ou seu descumprimento, serão dirimidas no foro da Comarca de Americana – Estado de São Paulo.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL "Dr. Waldemar Tebaldi"

Por estarem justos e acordados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Americana, 21 de Janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Sérgio Luis Mancini – Diretor Presidente da FUSAME

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. (COMPROMISSÁRIO)
Paulo de Tarso dos Santos Lucena

- Gestor(a) do Compromisso

Testemunhas:

Nome :
RG n.º:

Nome :
RG n.º: